

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes		
<b>EMENTA:</b> Reconhece, até 31 de dezembro de 2027, o Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com projeção de três turmas, com 30 (trinta) vagas cada, entrada semestral, pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes, Censo Escolar nº 23263881, mantido por Ceará Cursos Técnicos Ltda. e sediado na Avenida Bezerra de Menezes, nº 2.631, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-004, nesta capital, e dá outras providências.		
<b>RELATORA:</b> Sofia de Evaristo Menescal		
<b>NUP:</b> 30021.001234/2024-72	<b>PARECER Nº</b> 36/2025	<b>APROVADO EM:</b> 29/1/2025

### I – RELATÓRIO

Camilo Reis de Azevedo, diretor-geral do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes, mediante formalização no NUP 30021.001234/2024-72, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio.

O Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Bezerra de Menezes (Censo Escolar/Inep nº 23263881), registrado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) nº 43.883, configura-se como instituição educacional de direito privado, mantida por Ceará Cursos Técnicos Ltda./EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 20.469.275/0001-86, e está sediada na Avenida Bezerra de Menezes, nº 2.631, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-004, nesta capital.

Este processo foi submetido à análise documental realizada pela Assessora Técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), que elaborou a Informação Final nº 234/2024, atestando que essa Instituição apresentou os documentos comprobatórios exigidos, de acordo com a legislação vigente.

A equipe gestora desse Centro é composta pelos seguintes profissionais: diretor-geral: Camilo Reis de Azevedo, bacharel em Administração de Empresas,

FOR: GR  
REV: JAA

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 36/2025

Registro nº 217, dedica doze horas semanais ao curso; diretora pedagógica: Maria das Graças Quixadá de Almeida, licenciada no Curso de Formação de Professores em Regime Especial, especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 28260, e em Educação Inclusiva e Neuropsicopedagogia, Registro nº 33.445, dedica doze horas ao trabalho; coordenador do curso e orientador do estágio curricular: Francisco Assis Silva de Lima Júnior: bacharel em Biomedicina, Registro nº 86173, dedica 24 horas ao curso; e Secretária: Mariane da Silva Lima, Curso Técnico em Secretariado Escolar, Registro nº 630, dedica doze horas semanais ao trabalho.

O corpo docente é composto por 11 (onze) professores, tecnólogos, bacharéis e especialista, com formação na área específica nas áreas que ministram.

Serão ofertadas três turmas, com 30 (trinta) vagas cada, totalizando 90 (noventa) vagas, assim distribuídas: uma turma matutina, das 8h às 12h; uma turma vespertina, das 14h às 18h; e uma turma noturna, das 18h30min às 22h30min. O período de integralização previsto informado refere-se a um mínimo de 25 e, no máximo, de cinquenta meses.

De acordo com o Plano de Curso, o estágio curricular supervisionado é obrigatório e será realizado pelo aluno com o apoio do orientador de estágio, com a intenção de assegurar ambiente e condições necessárias à integração do aluno ao mundo do trabalho. Objetivando sua realização, esse Centro firmou convênios com as seguintes instituições: Laboratório Professor Eleutério, HDOC Lab Exames Laboratoriais e de Imagem e Multiclínica Fortaleza.

A matriz curricular está organizada com quatro Módulos, com carga horária de 1.200 horas (teoria e prática) e quatrocentas de estágio curricular supervisionado, totalizando 1.600 horas de formação.

**MATRIZ CURRICULAR – Resumida**

MÓDULOS	Carga horária (h)		
	Teórica	Prática	Total
Módulo I: Fundamentação Tecnológica	256	36	292
Módulo II: Princípios Gerais de Análises Clínicas	284	28	312
Módulo III: Inserção no Ambiente Laboratorial	236	52	288
Módulo IV: Aprimoramento Profissional e Novas Tecnologias	276	32	308

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

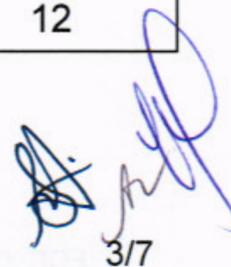
Cont./Parecer nº 36/2025

Subtotal dos Módulos	1.052	148	1.200
Total dos Módulos	1.200		
Estágio Curricular Supervisionado	400		
Carga horária total do Curso	1.600		

**MATRIZ CURRICULAR – Completa**

MÓDULO I Fundamentação Tecnológica	Carga horária (h)	
	Teórica	Prática
Português Instrumental	32	-
Informática Aplicada	40	-
Matemática Aplicada	40	-
Química	32	8
Anatomia e Fisiologia Humana	64	16
Citologia, Histologia e Genética	48	12
Subtotal	256	36
MÓDULO II Princípios Gerais de Análises Clínicas	Carga horária (h)	
	Teórica	Prática
Biossegurança	32	8
Primeiros Socorros	32	8
Técnicas de Coleta, Triagem e Esterilização	48	12
Biofísica	32	-
Bioquímica	40	-
Microbiologia	60	-
Imunologia	40	-
Subtotal	284	28
MÓDULO III Inserção no Ambiente Laboratorial	Carga horária (h)	
	Teórica	Prática
Bioquímica Clínica	48	12

FOR: GR  
REV: JAA



3/7

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

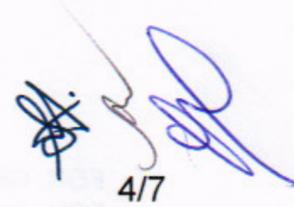
Cont./Parecer nº 36/2025

Hematologia	64	16
Ética e Legislação	28	-
Parasitologia Humana	48	12
Microbiologia Clínica	48	12
Subtotal	236	52
<b>MÓDULO IV</b>		<b>Carga horária (h)</b>
<b>Aprimoramento Profissional e Novas Tecnologias</b>		<b>Teórica      Prática</b>
Imunologia Clínica	48	12
Urinálise e Fluidos Biológicos	48	12
Relações Humanas	40	-
Inglês Instrumental	36	-
Saúde Pública	40	-
Tecnologia de Hemoderivados	32	8
Empreendedorismo	32	-
Subtotal	276	32
Carga horária dos Módulos	1.200	
<b>ESTÁGIO</b>		<b>Carga horária (h)</b>
Estágio Curricular Supervisionado	400	
Carga horária total do Curso	1.600	

O especialista, Jackson Rabelo Brito, bacharel em Farmácia e especialista em Análises Clínicas e Toxicológicas, fora pela Portaria CEE nº 247/2024, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), em 3/10/2024,

A visita ao Centro de Ensino Grau Técnico foi realizada de modo presencial, no dia 6/11/2024, norteadas pelo recurso técnico-pedagógico da Câmara da Educação Superior e Profissional (Cesp)/CEE: Instrumento de Avaliação - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade Presencial. Referido Instrumento orienta a avaliação nos seguintes aspectos: Dimensão 1 – Organização Didático-pedagógica; Dimensão 2 – Professores, Técnicos e Secretário (a) Escolar e Dimensão 3 – Infraestrutura.

FOR: GR  
REV: JAA



4/7

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 36/2025

A partir desse Instrumento, são atribuídas notas de 1 a 4, sendo 1 e 2 insatisfatórias, 3 e 4 satisfatórias, e calculadas médias, com precisão de até duas casas decimais. Em decorrência, é obtido o Conceito do Curso, que considera os pesos atribuídos às 4 dimensões do instrumento: Dimensão 1: peso 3; Dimensão 2: peso 4 e Dimensão 3: peso 3.

A avaliação apresentou os seguintes resultados:

**AValiação FINAL DO CURSO**

DIMENSÕES	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	Média de cada dimensão *	Peso	Total (média x peso)
Dimensão 1	39	12	3,25	3	9,75
Dimensão 2	24	7	3,42	4	13,68
Dimensão 3	24	7	3,42	3	13,68
Total de pontos obtidos					37,11
Conceito do Curso <sup>1 2</sup>					4

\* Com precisão de até duas casas decimais.

<sup>1</sup> Total de pontos com os pesos ÷ 10.

<sup>2</sup> Conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 4.

O curso obteve conceito 4, por corresponder às exigências legais na maioria dos itens avaliados, apresentando, entretanto, pontuação insatisfatória no seguinte item, sobre o qual os motivos são informados, a seguir, de acordo com o avaliador. Quanto à Dimensão 3, item 3.5 – Biblioteca - acervos: “A Biblioteca é organizada, mas com poucos exemplares e isso torna insuficiente o atendimento aos alunos; não há sistema de empréstimo de livros e profissional habilitado para a Biblioteca”.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394/1996 (LDBEN); Decreto nº 5.154/2004, regulamenta o § 2º do Art. 36 e os Artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 8.268/2014, alterou o de nº 5.154/2004; Parecer CNE/CEB nº 5/2020, aprovado em 12 de novembro de 2020, apreciou a Proposta apresentada/ Setec/MEC para a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); Resolução CNE/CEB nº 2/2020, de 15 de dezembro de 2020, aprovou a 4ª Edição do CNCT; Parecer CNE/CP nº 17/2020, aprovado em 10 de novembro de 2020, reanalisou o Parecer CNE/CP nº 7, de 19 de maio de 2020, que tratou das

FOR: GR  
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 36/2025

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, a partir da Lei nº 11.741/2008, que deu nova redação à LDBEN; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Resolução CFF nº 485, de 21 de agosto de 2008, que dispôs sobre o Âmbito Profissional do Técnico de Laboratório de Nível Médio em Análises Clínicas; Resolução CEE nº 466/2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e a Resolução CEE nº 485/2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

**III – VOTO DA RELATORA**

Considerando a análise documental da Assessoria da Célula da Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE e a avaliação técnica do especialista, voto favoravelmente pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2027, do Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com projeção de três turmas, com 30 (trinta) vagas cada, entrada semestral, pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes, Censo Escolar nº 23263881, mantido por Ceará Cursos Técnicos Ltda. e sediado na Avenida Bezerra de Menezes, nº 2.631, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-004, nesta capital.

Recomendo a esse Centro:

- no tocante ao item de avaliação insatisfatória, descrito anteriormente, a partir das informações do avaliador, organizá-lo para o efetivo aprendizado dos estudantes;

- finalizar as aulas mais cedo da noite, pois às 22h30min, pode comprometer a segurança dos estudantes, professores e demais profissionais da Instituição.

- disponibilizar os laboratórios de Físico-Química; de Microscopia e Multidisciplinar de Análises Clínicas, para um melhor aproveitamento por parte dos alunos;

- reorganizar o Período de Integralização, informado no Plano de Curso, pois se refere a um mínimo de 25 e, no máximo, de cinquenta meses, previsão muito superior ao que delimita o CNCT: "O curso terá duração estimada de 1 ano e meio".;

- atualizar o acervo bibliográfico, pelo menos em relação aos últimos cinco anos e organizá-lo de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas

FOR: GR  
REV: JAA



6/7

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 36/2025

(ABNT), corrigidas as inadequações, a exemplo da necessária ordem alfabética dos autores;

- ampliar os conceitos teóricos e as ações práticas de inclusão escolar, em atendimento à legislação pertinente e à legitimidade das demandas e especificidades das Pessoas com Deficiência (PcD), efetivando iniciativas de acessibilidade nas dimensões arquitetônica, pedagógica, comunicacional e digital, o que promoverá a possibilidade de os jovens, não apenas ingressarem no Curso, mas, fundamentalmente, concluírem a formação com reais perspectivas profissionais;

- após a publicação deste Parecer no D.O.E., incluir incluídos os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec/Ministério da Educação (MEC)); e, em seguida à conclusão do Curso, alterar o *status* do aluno para Concluído; fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro no Sistec o número do Parecer de credenciamento da Instituição e do Parecer de reconhecimento do curso, com as respectivas datas de validade e publicação no D.O.E. e registrar em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2025.

*Sofia de Evaristo Menescal*

**SOFIA DE EVARISTO MENESCAL**  
Relatora

*Guaraciara Barros Leal*

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente da Cesp

*Ada P. G. F. Vieira*

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

